



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 017/2007

**Fixa a remuneração do pessoal para o
Processo Seletivo de 2008 da
Universidade de Taubaté (UNITAU).**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-021/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté, envolvido com as atividades internas do Processo Seletivo – 2008, será remunerado de acordo com o descrito abaixo:

ATIVIDADES	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
I - DIVULGAÇÃO		
1.1. COMPOSTO PROMOCIONAL		
Professor	Período por 4h trabalhadas	36,70
Secretária	Período por 4h trabalhadas	36,00
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30
1.2. EVENTOS E PALESTRAS		
Professor	Período por 4h trabalhadas	36,70
Secretária	Período por 4h trabalhadas	36,00
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30
II - ATENDIMENTO		
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30
III - DIGITAÇÃO		
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30
IV - INSCRIÇÃO		
Professor	Período por 4h trabalhadas	36,70
Secretária	Período por 4h trabalhadas	36,00
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30



UNITAU

V - PREPARAÇÃO DAS PROVAS		
Elaboração das provas	Por prova elaborada	800,00
Correção das provas	Por redação	1,50
VI - APLICAÇÃO DAS PROVAS		
Coordenador de prédio	Período extra por um dia trabalhado	200,00
Plantão dos professores elaboradores de provas	Período por 4h trabalhadas	44,30
Fiscal (auxiliar, enfermagem, policiais, postos de informações, plantões, logística)	Período extra por um dia trabalhado	150,00
Pessoal de apoio (limpeza)	Período extra por um dia trabalhado	95,00
VII - PROVA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Coordenador	Período por 4h trabalhadas	63,30
Professor	Período por 4h trabalhadas	36,70
Avaliação Médica	Valor pago por candidato atendido	3,40
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	34,20
VIII - MATRÍCULA		
Coordenador	Período por 4h trabalhadas	41,80
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	30,30

Parágrafo único. Excetuando-se o explicitado nos devidos campos, os valores indicados são correspondentes ao período de 04 (quatro) horas, considerando-se os centésimos para efeito de cálculo de remuneração total.

Art. 2º Para as atividades realizadas fora da sede da Universidade de Taubaté, ficam estabelecidos os valores constantes na Deliberação que dispõe sobre os pagamentos de diárias aos servidores.

Art. 3º A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação, dependerá de planejamento previamente aprovado pela Presidência da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica poderá convocar os servidores e professores da Universidade de Taubaté e de suas Fundações, se necessários à realização do Processo Seletivo.

§ 1º Para os servidores e professores interessados, será aberta inscrição para participação dos trabalhos do Processo Seletivo cuja aprovação será avaliada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.

§ 2º Após realizada a inscrição e tendo sido ela aprovada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, caso seja confirmada a presença pelo servidor, o seu não comparecimento sem justa causa caracterizará infração disciplinar nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor para decisão.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de abril de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA